

PLACA DE FORRO ARMISTRONG GEORGIAN RH-90 TEGULAR 625X625MM (FORNECIMENTO E MONTAGEM)		UD	1,0000	38,00	38,00	38,00	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI		Total da Composição	
	0,00	0,00	38,00	12,16		R\$	50,16
008	Grupo: PINTURA						
1.00	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS				M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA	H	0,5000	4,00		2,00	
	PINTOR	H	0,0600	2,62		0,21	
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO					2,21	
	TOTAL						
002	MATERIAL	L	0,6000	10,57		6,34	
	TINTA TEXTURIZADA ACRILICA P/ PINTURA INTERNA/EXTERNA					6,34	
	TOTAL						
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI		Total da Composição	
	2,21	1,64	6,34	3,26		R\$	13,45
2.00	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS. DUAS DEMAO					74,00	32,00
001	MAO DE OBRA	H	0,2500	4,33		1,08	
	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	0,3500	4,00		1,40	
	PINTOR					2,48	
	TOTAL						
002	MATERIAL	UN	0,5000	0,28		0,14	
	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	GL	0,2000	15,29		3,06	
	MASSA ACRILICA P/PAREDES INTERIOR/EXTERIOR					3,20	
	TOTAL						
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI		Total da Composição	
	2,48	1,84	3,20	2,41		R\$	9,93



3.00 PINTURA AUTOMOTIVA FORD COR OURO CHAMPAGNE METÁLICO 84										M2	74,00	32,00
6019												
001	MAO DE OBRA											
	AJUDANTE											
	PINTOR	H						0,8000	3,13	2,50		
		H						0,8000	4,36	3,49		
	TOTAL							R\$		5,99		
002	MATERIAL											
	AGUARRAS	LT						0,0200	6,51	0,13		
	LIXA	UD						0,3000	0,40	0,12		
	TINTA AUTOMOTIVA FORD COR OURO CHAMPAGNE	GL						0,0440	80,00	3,52		
	TOTAL							R\$		3,77		
	Mão de Obra +	Total L.S. +						Material +	Total BDI	=	Total da Composição	
	5,99	4,43						3,77	4,54		R\$	18,73
4.00 PINTURA COM TINTA ACRILICA FOSCA CORALPLUS (3 DEMAÇOS)										M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA											
	AJUDANTE											
	PINTOR	H						0,4000	3,13	1,25		
		H						0,5000	4,36	2,18		
	TOTAL							R\$		3,43		
002	MATERIAL											
	LIQUIDO SELADOR	LT						0,1200	7,35	0,88		
	LIXA	UD						0,2500	0,40	0,10		
	TINTA ACRILICA FOSCA CORALPLUS	LT						0,2400	10,28	2,47		
	TOTAL							R\$		3,45		
	Mão de Obra +	Total L.S. +						Material +	Total BDI	=	Total da Composição	
	3,43	2,54						3,45	3,01		R\$	12,43
009 Grupo: DIVERSOS												
1.00 AUTOMATICO P/ PORTÃO EM ALUMINIO DE CORRER MODELO CONDOMINIO JETIFLEX OU SIMILAR (FORN. E INSTALAÇÃO)										UD	74,00	32,00
002	MATERIAL											

22



002	MATERIAL		TOTAL		R\$				4,36	
	MANTA EM ALUMINIO 3MM		M2		0,9000	22,00			19,80	
			TOTAL		R\$				19,80	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI				Total da Composição
	4,36	3,23		19,80		8,76				R\$ 36,15
2.00	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM									
001	MAO DE OBRA						M2		74,00	32,00
	PEDREIRO		H		0,0500	4,00			0,20	
			TOTAL		R\$				0,20	
002	MATERIAL									
	EMULPRIMER - TINTA PRIMARIA		KG		0,3250	4,52			1,47	
	BETUMINOSA EM SUSPENSÃO AQUOSA									
	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE		M2		1,1000	27,71			30,48	
	ASFALTO MODIFICADO C/ POLIMEROS									
	DE APP TIPO TORODIM 4MM 1VIAPOL OU									
			TOTAL		R\$				31,95	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI				Total da Composição
	0,20	0,15		31,95		10,34				R\$ 42,64
012	Grupo: DRENAGEM									
1.00	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS H <= 1.50 M									
001	MAO DE OBRA						M3		74,00	32,00
	SERVENTE OU OPERARIO NAO		H		3,0000	2,62			7,86	
	QUALIFICADO									
			TOTAL		R\$				7,86	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI				Total da Composição
	7,86	5,82		0,00		4,38				R\$ 18,06
013	Grupo: SERVIÇOS FINAIS									
1.00	LIMPEZA FINAL DA OBRA									
							M2		74,00	32,00

[Handwritten signature]

ANEXO 04 – TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS E BDI



<<< TAXAS DE E LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO >>>			
GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
1,00	Previdência Social	20,00%	
2,00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%	
3,00	Salário - Educação	2,50%	
4,00	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%	
5,00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	
6,00	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	
7,00	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	
8,00	Seguro contra os acidentes do trabalho (INSS)	3,00%	36,80%
B ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A			
1,00	Auxílio enfermidade	1,66%	
2,00	Faltas	0,82%	
3,00	Acidente de Trabalho	0,03%	
4,00	Abono de Férias	2,98%	
5,00	Férias indenizadas	8,93%	
6,00	Licença paternidade	0,02%	
7,00	13o. Salário	8,93%	23,37%
C ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A			
1,00	Indenização Adicional	0,08%	
2,00	Multa FGTS	4,49%	
3,00	Aviso Prévio	0,04%	
4,00	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,03%
D TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS			
1,00	Reincidência de A sobre B	8,80%	8,80%
PERCENTUAL TOTAL			74,00%

<<< TAXAS DE E BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS >>>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1	CUSTOS INDIRETOS		
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	11,40%	
1.2	GARANTIAS E SEGUROS	1,00%	
1.3	RISCOS	1,55%	
1.4	EPI E FERRAMENTAS	1,90%	15,85%
2	TRIBUTOS		
2.1	PIS	0,65%	
2.2	ISS	2,50%	
2.3	COFINS	3,00%	6,15%
3	LUCRO		
3.1	LUCRO BRUTO	10,00%	10,00%
TOTAL			32,00%



ANEXO 05 – RELATÓRIOS DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



001 Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES

1.00 Composição: *ART EXECUÇÃO VALOR DO CONTRATO DE R\$ 60.000,01 ATÉ R\$ 150.000,00*

A ART é um instrumento legal necessário à fiscalização das atividades técnico-profissionais nos diversos empreendimentos sociais. Caracteriza legalmente os direitos e obrigações entre profissionais e usuários, como também, sua responsabilidade por eventuais defeitos ou erros técnicos. A contratada deve pagar o referido valor antes de iniciada a obra e apresentá-la ao Engenheiro Fiscal do TJCE, deixando sempre duas vias, uma no Departamento de Engenharia do TJCE e outra na obra em questão para eventuais auditorias ou necessidade do órgão fiscalizador do CREA.

2.00 Composição: *PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO*

As placas relativas às obras serão fornecidas pela contratada de acordo com modelos definidos pelo TJCE, devendo ser colocadas e mantidas durante a execução da obra em locais indicados pela fiscalização. As placas de obra serão confeccionadas em material tipo chapa de aço galvanizado. A escolha do material será feita pela fiscalização, em função do tempo de execução da obra. Concluída a obra, a fiscalização decidirá o destino das placas, podendo exigir a permanência delas fixadas ou o seu recolhimento pela contratada. As placas relativas às responsabilidades técnicas pelas obras ou serviços, exigidas pelos órgãos competentes, serão confeccionadas e colocadas pela contratada, sem ônus para o TJCE e de acordo com as normas do CREA. Outros tipos de placas da contratada, subcontratada, fornecedores de materiais e/ou equipamentos, prestadores de serviços e etc, poderão ser colocados com a prévia autorização da fiscalização, observando-se o disposto nas disposições gerais.

3.00 Composição: *CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE*

Escavação e Carga de material de Entulho em caminhão basculante. Deverão ser tomadas todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas, redes públicas e preservação do meio ambiente. Deverão ser obedecidas as Especificações Gerais para Serviços e Obras Rodoviárias do DER/CE. A escavação deverá ser feita através de trator de esteiras equipados com lâmina e/ou escarificador no caso dos cortes, deverão ser obedecidas as cotas e distâncias indicadas no projeto executivo. No caso de empréstimos, deverá tomar-se o cuidado de retirar a camada vegetal da jazida e estocá-la para posterior reposição, escavando-se somente o material da camada do solo indicada no projeto executivo. Este material será transportado pelo motoscreiper até o local indicado pela fiscalização.

002 Grupo: DEMOLIÇÕES

1.00 Composição: *DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA*

O revestimento de argamassa de cal e areia será demolido com ferramentas adequadas, tendo todo o cuidado para não causar nenhum dano a alvenaria existente. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de Construção, demolição e reparo e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

2.00 Composição: *RETIRADA DE CHAPIM EM CONCRETO PRÉMOLDADO*

Serão retirados o chapins de concreto pré-moldados conforme a necessidade do Projeto Arquitetônico, com ou sem aproveitamento. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de serviços. Os chapins de concreto serão retirados utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendado (EPI's). A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Os chapins reaproveitáveis serão limpos, transportados e armazenados. Os materiais inaproveitáveis serão transportados para local conveniente e posteriormente retirado da obra, como entulho, caso decidido pela fiscalização.

3.00 Composição: *RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS*

Serviço de desmanche, com ou sem reaproveitamento. Antes de ser iniciada a retirada da cobertura em telha ondulada, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinhas. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de Construção, demolição e reparo e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. As telhas onduladas deverão ser retiradas, cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado. Os materiais que não tiverem condições de reaproveitamento, após inspeção da fiscalização do departamento de engenharia do TJCE, serão considerados entulhos, transportados para local conveniente e posteriormente retirados da obra. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4.00 Composição: *DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE*

Serviço de demolição sem reaproveitamento. Antes de ser iniciada a demolição da estrutura de forro Pacote, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinha. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. O forro Pacote deverá ser retirado cuidadosamente e transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra, como entulho, após verificação do Engenheiro Fiscal do TJCE. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

5.00 Composição: *DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO E LASTRO DE CONCRETO*

Quebra e retirada do piso cerâmico e lastro de concreto, sem reaproveitamento. Antes de ser iniciada a demolição do piso cerâmico e do lastro de concreto, deverão ser tomadas medidas adequadas. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas. Nas áreas existentes indicadas pelo projeto arquitetônico será removido o piso cerâmico e o lastro de concreto para assentamento do novo piso cerâmico, piso em granito e/ou o piso industrial. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinhas. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O piso cerâmico e o lastro de concreto deverão ser retirados cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente, caso decidido pela fiscalização, retirado da obra como entulho.

6.00 Composição: *RETIRADA DE MOTOR AUTOMÁTICO PARA PORTÃO*

O motor automático do portão será retirado e entregues no almoxarifado do Tribunal de Justiça e no caso de reaproveitamento será reinstalados conforme indicação do fiscal do TJCE. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de serviços. Antes de ser iniciada a retirada do motor automático deverá ser tomadas medidas adequadas. A linha de abastecimento de energia elétrica deverá ser desligada. O motor automático do portão será retirado utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendado (EPI's). A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

003 Grupo: CONCRETO

1.00 Composição: *CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL*

O serviço de adensamento manual de concreto não estrutural obedecerá rigorosamente as especificações e detalhes respectivos, bem como, as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto. A Empreiteira é



espessura e ficarão chumbadas nas alvenarias com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Os rufos após assentados devem ficar totalmente estanques, evitando que as águas de chuva penetrem na laje de cobertura. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de serviços. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

3.00 Composição: GRELHA FLÉXIVEL DA TIGRE OU SIMILAR

As grelhas flexível serão aplicadas onde previstas em projeto hidrossanitário fornecido pelo Departamento de Engenharia do TJCE. Serão das marcas Tigre, Amanco ou similar. Serão nas dimensões 72,72mm de diâmetro e altura 137,72 mm. As grelhas flexíveis serão usadas nos condutores embutidos das calhas e lajes da cobertura e seu formato propicia boa vazão para o melhor escoamento das águas pluviais. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições a Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5648/77 - Sistemas Prediais de Água Fria. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4.00 Composição: CHAPIM ESPECIAL PRÉMOLDADO CONFORME PROJETO

O chapim especial será em pré-moldado de concreto aparente na espessura de 3cm e deverá ser aplicado na borda superior das alvenarias de platibanda em todo o perímetro da edificação, conforme indicação do projeto arquitetônico e na largura correspondente a alvenaria pronta. As peças serão assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados de modo a não danificar a estrutura da edificação e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições a Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5648/77 - Sistemas Prediais de Água Fria.

005 Grupo: REVESTIMENTO

3.00 Composição: CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado, com espessura de 0,5cm, em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

2.00 Composição: REBOCO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

O reboco será executado com argamassa no traço de 1:6 (cimento e areia média) e aditivo impermeabilizante Denver 100, Vedacit ou similares. Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento/impermeabilizante as superfícies serão limpas e molhadas. O reboco será aplicado nas paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes dos locais indicados no projeto e pela fiscalização. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

3.00 Composição: REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (EXTERNO)

O reboco será aplicado nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação do reboco. O traço a ser adotado será 1:6 (cimento, areia média). A areia média adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

006 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

1.00 Composição: LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:2,5:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECÂNICO

Para a execução do lastro de concreto (piso morto) será adotado o concreto não estrutural no traço 1:2,5:5 (cimento, areia grossa e brita) com a espessura de 3cm. As superfícies serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber o concreto. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de serviços. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

2.00 Composição: CERÂMICA PORTOBELLO FERRARA BONE OU SIMILAR 40X40CM

O piso cerâmico a ser assentado será da marca Portobello Ferrara Bone, Eliane, Cecrisa ou similar conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico. Nas áreas de trabalho será assentada a cerâmica 40X40cm da cor e PEI indicadas em projeto. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível. A cerâmica a ser aplicada deverá seguir a especificada. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 3mm. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições a Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão dos acessórios. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

3.00 Composição: SOLEIRA EM GRANITO BRANCO CRISTAL

A soleira em granito Branco Cristal será assentada nos vãos de porta de acesso. As soleiras terão 2 cm de espessura e largura de acordo com o projeto arquitetônico, igual a dos forramentos das portas e penetração de 5cm de cada lado da alvenaria. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 - Contrato, execução e execução de serviços. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

007 Grupo: FORRO

1.00 Composição: PLACAS DE FORRO ARMSTRONG LINHA GEORGIAN RH-90 TEGULAR DIM. (625X625MM) (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

O forro a ser instalado será em fibra mineral serrada micro perfurado da linha Georgian RH-90 Tegular ou similar na cor indicada em projeto arquitetônico com perfil "T" de aço clicado. As placas de forro Armstrong possuem um acabamento superficial composto de perfurações irregulares, porém delicadas, sobre um fundo liso e plano. A estrutura de sustentação do forro será aparente com 24mm de largura, painéis removíveis SK, absorção sonora conforme Din en iso 354, Atenuação sonora conforme DIN EN 20140-9, Estabilidade garantida para umidade relativa do ar de até 95% e painéis com tratamento superficial bacteriostático e fungistático. O forro terá dimensões de 625 x 625mm e espessura de 15mm. A colocação do forro deverá seguir rigorosamente as instruções do fabricante, devendo as chapas utilizadas estarem perfeitas. Não serão aceitas peças com defeito. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 - Contrato, execução e execução de serviços. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

008 Grupo: PINTURA

1.00 Composição: PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS / EXTERNOS

A textura acrílica será aplicada nos ambientes conforme especificação. Como selante será aplicada a própria tinta texturizada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica metalatex da marca Sherwin Williams, acrílica Habitat da Ibratim ou similar com consumo de

1m²/litro. A textura interna será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre ref.13.50 ou similar para textura acrílica fina. A textura externa será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca tigre ref. 13.55 ou similar para textura acrílica grossa. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

2.00 Composição: EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS / EXTERNOS, DUAS DEMÃOS

As superfícies das paredes e tetos a serem pintadas com pintura látex deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após a massa Acrílica ou PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa Acrílica será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

3.00 Composição: PINTURA AUTOMOTIVA FORD COR OURO CHAMPGNE METÁLICO 84 6019

A superfície onde será aplicado a tinta automotiva Ford deverá está limpa sem qualquer tipo de resíduo. O tempo máximo entre a limpeza e a aplicação da 1º demão não deverá ultrapassar 4 horas, sendo conveniente abreviá-lo o máximo possível. A superfície será demarcada antes de receber as duas demãos, com pincel ou revólver, da tinta automotiva polidura para se evitar erros ou retrabalhos. O intervalo da primeira demão para a segunda será de no mínimo 16 horas, salvo recomendação do fabricante. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. As peças da estrutura metálica serão firmemente soldadas e lixadas, caso se encontre quaisquer irregularidades ou corrosões. Sobre as superfícies preparadas para receber a pintura automotiva polidura serão aplicadas 2 demãos de tinta automotiva na cor Ouro Champagne Metálico 84 6019 das marcas 3M, Ypiranga, Suvinil, Du Pont, Coral, Wanda, Renner ou Similar.

4.00 Composição: PINTURA C/ TINTA ACRÍLICA FOSCA CORALPLUS (3 DEMÃOS)

A pintura acrílica fosca será aplicada em um número de 3 demãos. Antes da aplicação da tinta na superfície do reboco deverá ser feita uma preparação prévia, com a aplicação do fundo preparador de paredes. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. A tinta acrílica semibrilho deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

009 Grupo: DIVERSOS

1.00 Composição: AUTOMÁTICO P/ PORTÃO EM ALUMÍNIO DE CORRER MODELO CONDOMÍNIO JETFLEX OU SIMILAR (FORN. E INSTALAÇÃO)

O automático para portão será instalado conforme manual do fabricante, nos locais indicados no projeto arquitetônico. O Motor do Automático para o portão de alumínio de correr será do Tipo/Modelo Jetflex ou similar. O Automático deverá ser fornecido e após sua instalação, efetuado teste de funcionamento e o mesmo deverá ser entregue com 02 controles de acionamento. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

010 Grupo: INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

1.00 Composição:TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

As Instalações Hidrossanitárias (Fornecimento e Instalação) serão adaptadas das existentes. As conexões p/ água serão em PVC da marca Tigre, Amanco ou similar. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições a Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5648/77 – Sistemas Prediais de Água Fria. Os tubos de PVC para água terão 25 mm de diâmetro e devem estar incluídos as conexões. Deverão ser verificado se as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a



serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo. Observar que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bsnaga nas superfícies tratadas. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

2.00 Composição: ABERTURA / FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)

Abertura de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação. O rasgo deverá ser executado seguindo rigorosamente o projeto executivo. Antes de começar o trabalho de corte o traçado da tubulação, a posição de registros e os pontos de alimentação deverão estar previamente lançados nas paredes para evitar erros e improvisações. Com o auxílio de talhadeira e martelo serão abertos rasgos nas alvenarias seguindo-se as linhas previamente traçadas. Os rasgos deverão ser proporcionais aos diâmetros dos tubos, evitando-se assim, sulcos muito largos ou profundos. Quebra e retirada de Alvenaria para a passagem de tubulações das instalações. Antes de ser iniciada a demolição das alvenarias para passagem das tubulações, deverão ser tomadas medidas adequadas. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinhas. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de Construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. A Alvenaria deverá ser demolida cuidadosamente com a utilização de ferramentas adequadas de modo a não danificar o piso. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho. O fechamento do rasgo será feito com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.

3.00 Composição: TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75MM (3")

As instalações sanitárias serão adaptadas das existentes. As conexões p/ esgoto serão em PVC da marca Tigre, Amanco ou similar. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições a Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5648/77 - Sistemas Prediais de Água Fria. Os tubos de PVC para esgoto terão 75 mm (3") de diâmetro. Deverão ser verificado se as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo. Observar que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bsnaga nas superfícies tratadas. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4.00 Composição: GRELHA DE FERRO P/ CANALETAS

A grelha de ferro para as canaletas será executada conforme projeto arquitetônico fornecido pelo Departamento de Engenharia do TJCE e deverá ter nas laterais da alvenaria ao longo da calha um perfil em "L" de ferro de 1"x 1", para apoiar a grelha de ferro barra chata de 3/16" x 1/4" e com chapa de ferro soldada nº 18. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de serviços.

5.00 Composição: LIMPEZA EM TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

As tubulações de águas pluviais serão indicadas no projeto arquitetônico fornecido pelo Departamento de Engenharia do TJCE. A limpeza das tubulações de águas pluviais será executada conforme orientação do fiscal da obra e do engenheiro residente. Após a limpeza todas as tubulações da edificação deverão ser testadas com água ou ar comprimido. Os testes deverão ser executados na presença da fiscalização do TJCE. Durante a fase de testes, a Contratada deverá tomar todas as providências para que a água

proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados. Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de inspeção e manutenção do sistema. A execução deste serviço será orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 – Contrato, execução e supervisão de serviços.

6.00 Composição: CALHA DE PISO EM PVC 200MM

As calhas de piso em PVC serão utilizadas para fazer a interligação dos tubos de drenagem das águas pluviais do terreno conforme indicação e detalhe do projeto de drenagem. A instalação da calha e de seus acessórios deverá ser conforme o manual do fabricante, obedecendo todas as etapas de execução. As calhas p/ água serão em PVC de 200mm da marca Tigre, Amanco ou similar. A execução deste serviço será orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 – Contrato, execução e supervisão de serviços.

7.00 Composição: GRELHA DE PISO EM PVC 200MM

As grelhas de piso em PVC serão utilizadas para fazer a proteção e evitar possíveis obstruções das calhas de drenagem do terreno conforme indicação e detalhe do projeto de drenagem. A instalação da grelha e de seus acessórios deverá ser conforme o manual do fabricante, obedecendo todas as etapas de execução. As grelhas serão em PVC de 200mm da marca Tigre, Amanco ou similar. A execução deste serviço será orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 – Contrato, execução e supervisão de serviços.

011 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO

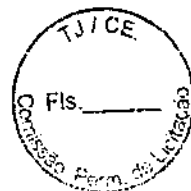
1.00 Composição: RUFO EM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM

Os rufo em manta asfáltica aluminizada, será utilizado do encontro da cobertura com a parede conforme indicação do projeto

arquitetônico. Será aplicado asfalto modificado com polímeros, estruturada com um não tecido de poliéster, previamente estabilizado, com espessura de 3mm, tendo como acabamento na face exposta uma lâmina de alumínio. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições a Norma Regulamentadora NR 18. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

2.00 Composição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM

A superfície a ser impermeabilizada com manta asfáltica de 4mm deve estar limpa, seca e isenta de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza. Executar a regularização da superfície com argamassa desempenada de cimento e areia, no traço 1:3 com caimento mínimo de 1% em direção aos ralos. Arredondar cantos vivos e arestas. Tubulações emergentes e ralos deverão estar rigidamente fixados, garantindo assim a perfeita execução dos arremates. Recomenda-se executar um rebaixamento de 1 cm de profundidade ao redor dos ralos, com diâmetro de 50 cm. A impermeabilização deverá ser executada nos rodapés a uma altura mínima de 30 cm do piso acabado e embutida a uma profundidade de 3 cm. Sobre a Proteção mecânica colocar uma camada separadora com papel kraft betumado ou filme de polietileno e executar a proteção mecânica. A camada separadora tem a função de evitar que os esforços existentes da utilização da laje e os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica, atuem diretamente sobre a impermeabilização. Executar em seguida, uma argamassa de cimento e areia no traço 1:4 ou 1:5 e espessura mínima de 3cm. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições a Norma Regulamentadora NR 18. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.



012 Grupo: DRENAGEM

1.00 Composição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS $H \leq 1,50$ M

Serão executadas as valas para drenagem de partes da obra, previstas no nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de drenagem, com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrada. Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 1,50m. Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos. A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e garantia da edificação existente. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – NR 18 – NBR 12.266 Projetos e Execução de Valas e da NBR 9061 – Segurança de Escavação a Céu Aberto. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

013 Grupo: VERIFICAÇÕES FINAIS

1.00 Composição: TESTE DAS INSTALAÇÕES, AS BUILT, CERTIFICAÇÕES E ENTREGA DE MANUAIS

Os Testes das Instalações, As Built, Certificações e Entrega de Manuais deverão ser feitos na presença da Fiscalização e esta deverá acompanhar a realização de todos os testes previstos nas instalações, analisando se necessário como auxílio do autor do projeto, os seus resultados. Durante a fase de testes e verificações a Contratada deverá tomar todas as providências para que as pendências não cause danos aos serviços já executados. A Contratada deverá atualizar os desenhos do projeto à medida em que os serviços forem executados, devendo entregar, no final dos serviços e obras, um jogo completo de desenhos e detalhes da obra concluída. Todas as tubulações da edificação deverão ser testadas com água ou ar comprimido. No ensaio com água, a pressão resultante no ponto mais baixo da tubulação não deverá exceder a 60 KPa (6 M.C.A.); a pressão será mantida por um período mínimo de 15 minutos. No ensaio com ar comprimido, o ar deverá ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35 Kpa (3,5 M.C.A.); a pressão será mantida por um período de 15 minutos, sem a introdução de ar adicional. Após a instalação dos aparelhos sanitários, serão submetidos à prova de fumaça sob pressão mínima de 0,25 Kpa (0,025 M.C.A.), durante 15 minutos. Para as tubulações enterradas externas à edificação, deverá ser adotado o seguinte procedimento: O teste deverá ser feito preferencialmente entre dois poços de visita ou caixas de inspeção consecutivas; A tubulação deverá estar assentada com envolvimento lateral, porém, sem o reaterro da vala; Os testes serão feitos com água, fechando-se a extremidade de jusante do trecho e enchendo-se a tubulação através da caixa de montante. Este teste hidrostático poderá ser substituído por prova de fumaça, devendo, neste caso, estarem as juntas totalmente descobertas. Nos casos em que houver tubulações pressurizadas na instalação, serão estas submetidas à prova com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da tubulação a menos de 1kg/cm². A duração de prova será de, pelo menos, 6 horas, não devendo ocorrer nesse período nenhum vazamento. Durante a fase de testes, a CONTRATADA deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados. Concluídos os ensaios e antes de entrarem em serviço, as tubulações de água potável deverão ser lavadas e desinfetadas com uma solução de cloro e que atue no interior dos condutos durante 1 hora, no mínimo. As Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado, Telefônica/Lógica, Ar Condicionado, Gás e Combate a Incêndio deverão ser submetidas as verificações de características, testes de funcionamento, conformidade dos materiais e equipamentos empregados, acabamento civil em geral; verificação visual da montagem, qualidade da mão de obra aplicada e da fiscalização e testes de continuidade do aterramento. No relatório também deverão constar testes de funcionamento de todos os equipamentos auxiliares e periféricos, conforme prescrições feitas por Engenheiro Eletricista ou Mecânico do Departamento de Engenharia do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Todas instalações serão executadas tendo em vista as possíveis e futuras operações de inspeção e manutenção do sistema.

014 Grupo: SERVIÇOS FINAIS

1.00 Composição: LIMPEZA GERAL DA OBRA

Ao término dos trabalhos de construção e montagem será executada cuidadosa limpeza em todas as áreas onde os serviços foram desenvolvidos e desmontados e removidas pela CONTRATADA, para fora do canteiro da obra todas as suas instalações provisórias. As edificações terão todas as suas dependências verificadas pela FISCALIZAÇÃO, que constatará a limpeza executada, podendo rejeitar aquelas que, a seu critério, necessitem de limpeza mais apurada. Deverá ser efetuada cuidadosa remoção de detritos, manchas, salpicos de argamassa e tintas de todas as superfícies de pisos, revestimento, esquadrias, ferragem, vidros, peças e metais sanitários, etc. Os pisos serão limpos com água e sabão neutro, não sendo permitido o uso de agentes químicos sem consentimento da fiscalização, e serão aplicadas duas demãos de cera incolor com polimento a enceradeira em todos os vão. Na limpeza dos azulejos, vidros, peças e metais sanitários, balcões de aço inoxidável, só será permitido o uso de sabão isento de álcalis cáusticos. A retirada das coberturas de gesso das peças de mármore e aço inoxidável deverá ser feita cuidadosamente a fim de não provocar arranhões nas superfícies, nem entupimentos das pias e ralos próxima das peças. As ferragens das esquadrias serão limpas com removedor adequado, polindo-se, em seguida, com flanela seca. As áreas externas as edificações serão limpas, sendo todos os entulhos retirados para fora do terreno do CONTRATANTE. Todas as canaletas e galerias serão convenientemente limpas, sendo retirados todos os detritos e sobras de construção. Os poços de visita, tubulações e valas de drenagem sofrerão cuidadosa limpeza com remoção de quaisquer materiais que possam prejudicar o perfeito escoamento das águas.

R

ANEXO 06 – MODELO DE TERMO DE VISTORIA



Eu _____, profissional de nível superior, CREA _____, visto Ceará _____, RNP _____, Engenheiro(a) Civil, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, Cidade _____, em atendimento à exigência do item 11.6 da Carta Convite nº _____, combinado com o item 12.1.4 do Anexo I do referido Instrumento Convocatório, declaro que visitei o local onde serão realizados os serviços de **Reforma do Edifício do Fórum das Turmas Recursais Professor Dollor Barreira, localizado à Av. Santos Dumont, nº 1400 – Aldeota, Fortaleza/ Ceará, pertencente ao Poder Judiciário Estadual**, e tomei conhecimento de todas as dificuldades físicas e estruturais para a correta execução, incluindo custos de materiais e/ou insumos e/ou mão de obra necessárias, cujos valores (se houverem) estarão integralmente inclusos em nossa proposta de preços.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Responsável Técnico

Dados e Assinatura do Representante da Licitante

Visto: ____/____/____

Representante do TJCE

**ANEXO 07 – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Eu, _____, profissional de nível superior, com registro no CREA sob n.º _____, CPF N.º _____, cédula de identidade N.º _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado à _____, em atendimento do dispositivo constante no item 11.6 da Carta Convite n.º _____ e, em conformidade com o presente Termo de Compromisso, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que possuo as qualificações exigidas para habilitação (conforme documentação comprobatória anexa) e, assumo o Compromisso de Responsabilidade Técnica dos serviços de **Reforma do Edifício do Fórum das Turmas Recursais Professor Dollor Barreira, localizado à Av. Santos Dumont, nº 1400 – Aldeota, Fortaleza/ Ceará, pertencente ao Poder Judiciário Estadual**, objeto do futuro contrato, caso o mesmo venha ser adjudicado ao licitante cadastrado no CNPJ sob N.º _____, situado na cidade de _____, Estado de _____, representado por seu _____, o Sr. _____, que ora compartilho a responsabilidade de execução dos serviços contratados pelo período de 105 (cento e cinco) dias.

Declaro, ainda, que visitei o local onde serão realizados os serviços e tomei conhecimento de todas as dificuldades físicas e estruturais para a correta ativação do equipamento, incluindo custos de materiais e/ou insumos e/ou mão-de-obra necessárias, cujos valores (se houverem) estarão integralmente inclusos em nossa proposta de preços.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Responsável Técnico

Dados e Assinatura do Representante da Licitante

À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TJCE

40



D E C L A R A Ç Ã O DE DISPENSA DE VISTORIA
(em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento das condições locais e do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco".

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes, e que lhe foi dado acesso às dependências do local onde serão executados os serviços, através de cláusula expressa no Edital e Anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CARTA CONVITE Nº. _____/2012

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Carta Convite n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e **que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente

À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no subitem 11.8 da Carta Convite nº 04/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 04/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 04/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 04/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 04/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2012.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

**À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO 11

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ
nº _____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação
na Carta Convite nº ____/2012, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º
da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando
ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente

À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR



CARTA CONVITE Nº. _____/2012

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

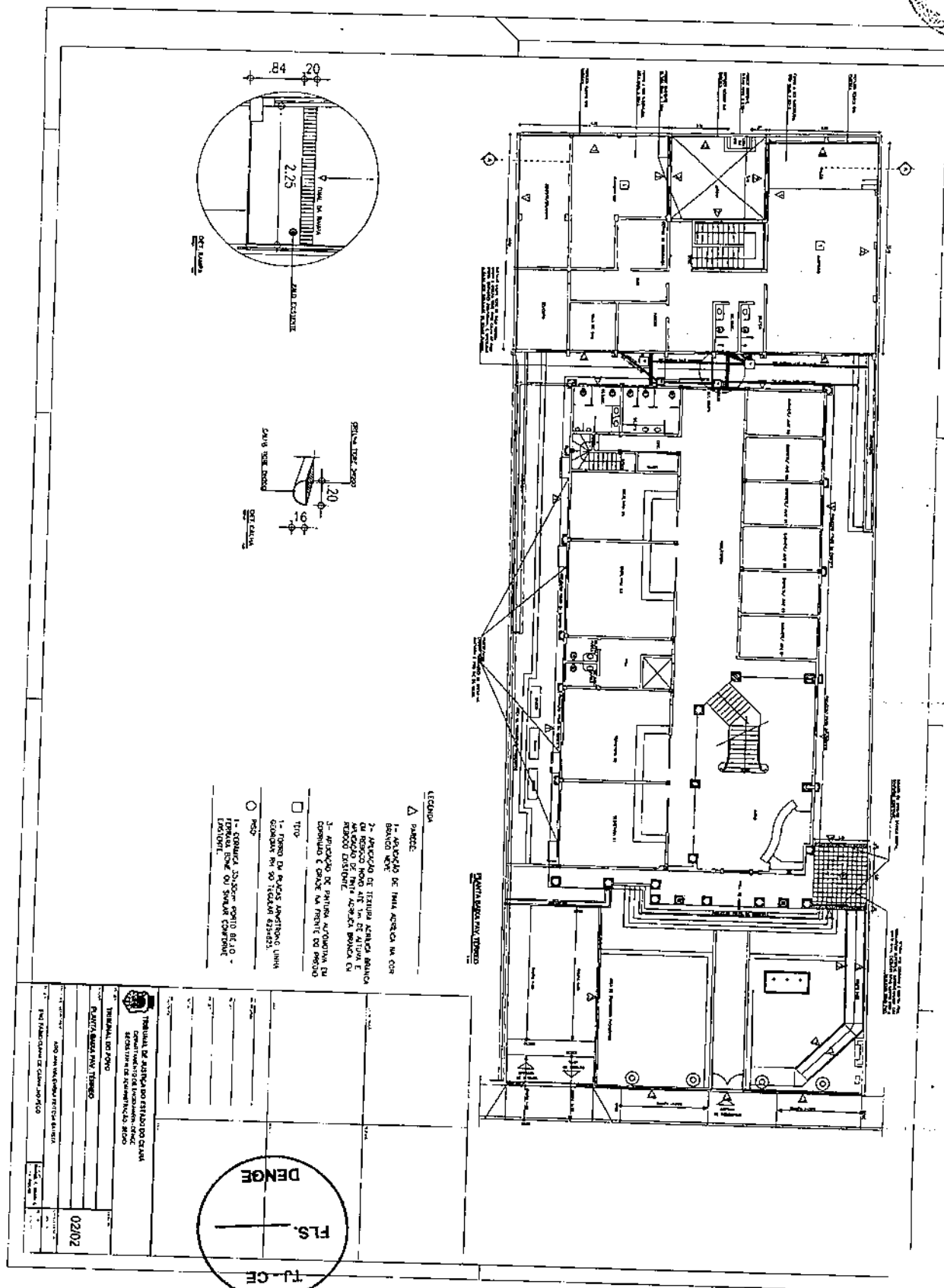
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



TJ-CE
 FLS. _____
 DENGE



ANEXO 14

MINUTA DO CONTRATO

CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

CONTRATO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLLOR BARREIRA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA ADMINISTRATIVO N.º _____ (PROCESSO _____).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza – Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Administração, e a empresa

_____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____,

daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. _____ do processo administrativo n.º _____/_____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999, 10.973/2004, 11.107/2005, 12.349/2010 e 12.440/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite n.º _____/2012, devidamente homologada pela sua Secretária de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e com o processo administrativo n.º _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na Reforma do Edifício do Fórum das Turmas Recursais Professor Dollor Barreira, localizado à Av. Santos Dumont, nº 1400 – Aldeota, Fortaleza/ Ceará, pertencente ao Poder Judiciário Estadual, conforme informações contidas na Carta Convite n.º 04/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato é de 105 (cento e cinco) dias corridos, compreendendo o prazo de 90 (noventa) dias para execução da obra e 15 (quinze) dias para o recebimento definitivo, contado

da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, com eficácia após a publicação, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES



I – DO CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Contrato;
- b) Expedir a ordem de serviço;
- c) Prestar aos representantes da Contratada todas as informações e esclarecimentos possíveis que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- d) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Contrato através de representante especialmente designado para essa função;
- e) Avaliar e aprovar, bem como ordenar, a realização de alterações/modificações de todos os projetos e seus elementos, para atender a interesses próprios ou de normas técnicas e legislativas;
- f) Atestar as notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- g) Efetuar o pagamento do item relativo à aprovação dos projetos após o recebimento definitivo dos serviços;
- h) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

II – DA CONTRATADA:

- a) Comunicar ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria do DENG, sempre que houver necessidades de adequações de projeto, por imposição técnica ou impedimento físico, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes construtivos;
- b) Conferir "in loco" toda e qualquer dimensão fornecida no projeto, especificações e orçamento, sendo de sua exclusiva responsabilidade diferenças de levantamento que porventura venham a ocorrer, não cabendo reclamação a qualquer título nem sob qualquer alegação;
- c) Acatar que, no caso de divergência de informações entre os desenhos fornecidos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, devendo sempre ser consultada previamente a FISCALIZAÇÃO. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão;
- d) Realizar a conferência no tocante a duplicidade de dados, em que haja diferença entre as especificações, os projetos e o orçamento, ou entre quaisquer dos documentos citados, caso que deverá ser levado ao conhecimento da CONTRATANTE antes da apresentação da proposta de execução de serviço, para que a mesma possa dirimir a dúvida a tempo, não cabendo, identicamente ao item anterior, reclamação a qualquer título nem sob qualquer alegação, após a assinatura do respectivo contrato;
- e) Deverá arcar com todas as responsabilidades e custos para liberações necessárias junto ao CREA, aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias locais, bem como arcar com o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços, dentre eles, o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- f) Responsabilizar-se pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE. Constatado o dano, este deverá ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais;
- h) Executar os serviços, empregando materiais novos e comprovadamente de primeira qualidade, atendendo ao exigido no Projeto Básico, no conteúdo da planilha de orçamento, no

- Projeto e Detalhamentos elaborados, no Contrato firmado, e, nos casos omissos, nas Normas e especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais;
- i) Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao Fórum;
- j) Responsabilizar-se por todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA não cabendo responsabilidade solidária por parte do Tribunal;
- k) Não transferir qualquer responsabilidade sua para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados;
- l) Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações;
- m) Responsabilizar-se por todo o transporte vertical e horizontal de materiais e equipamentos;
- n) Quando pretender executar serviços durante os fins de semana e/ou feriados, enviar a relação dos serviços a serem executados nesse período aos fiscais do contrato com uma antecedência mínima de 24 horas, para que seja avaliada a necessidade de acompanhamento da FISCALIZAÇÃO;
- o) Realizar as atividades que a FISCALIZAÇÃO julgar necessitarem de seu acompanhamento restritamente nos horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis. Caso os serviços dessa natureza ocorram fora do horário especificado, a CONTRATADA deverá solicitar autorização da FISCALIZAÇÃO que avaliará a possibilidade de realização desses serviços;
- p) Deverá manter na obra cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos projetos, incluindo detalhes, e afixá-las em local visível;
- q) Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO;
- r) Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;
- s) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- t) Deverá apresentar ao CONTRATANTE, antes do início material das obras, o comprovante da "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART) e o Alvará de Construção (ou declaração do Município de sua não exigência), evitando o retardamento do início das obras e consequente aplicação das sanções previstas no item 21, do anexo 01, do Edital;
- u) Caso a CONTRATADA seja obrigada, pela legislação pertinente, a apresentar um cronograma com descrição da implantação das medidas preventivas (definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção-PCMAT e no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO) e seus respectivos responsáveis, deve fazê-lo antes da 1ª medição, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- v) Apresentar em até 5 (cinco) dias após a ordem de serviços (OS), a representação gráfica do desenvolvimento das etapas de serviços que deverão ser executadas ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido. Essa proposta de cronograma físico-financeiro deve ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento mensal do cronograma físico-financeiro será notificado pela FISCALIZAÇÃO no diário de obra, caracterizando o atraso nos serviços que poderá subsidiar a aplicação de sanções previstas no contrato;
- w) Prever **marcos temporais** para cada Etapas do Cronograma a fim de que auxiliem no monitoramento da execução da obra;
- x) Quando a execução dos serviços for prevista dentro da quadra invernos, considerar tal previsão no cronograma evitando, assim, descontinuidade dos serviços;
- y) Considerar que a representação gráfica do cronograma físico-financeiro se dará através de planilha em "MS Project" ou similar, em que as etapas serão identificadas nas linhas e os prazos

nas colunas. Na planilha serão definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizando com o cronograma físico. Identificar os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra;

z) Manter na obra conjunto completo e atualizado de todos os projetos, ART(s) e alvará de construção;

a.1) Ao final da obra, entregar à comissão técnica de recebimento do CONTRATANTE o conjunto de plantas "as built" de todos os projetos modificados em sua execução. Esse conjunto deverá ser em meio digital e no mesmo programa virtual usado no projeto original. Além disso, a CONTRATADA entregará o Caderno de Especificações dos materiais aplicados e a baixa da ART da execução dos serviços, condições a serem cumpridas até o recebimento definitivo da obra;

b.1) Abrir **diário de obra** para acompanhamento dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável. Todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado nesse livro em 3 (três) vias;

c.1 Providenciar as **instalações provisórias** necessárias à execução da obra, conforme especificações do item 5.1, do anexo 01, do Edital;

d.1) Manter vigilância que guarde e controle os materiais, equipamentos e ferramentas, com registro diário de suas movimentações dentro do canteiro de obras, não se eximindo a CONTRATADA pelo ressarcimento ou reposição total em caso de dano ou extravio;

d.1.1) Controlar, submetendo à autorização da FISCALIZAÇÃO, a movimentação de entrada e saída do canteiro de obras dos materiais, ferramentas e equipamentos;

d.1.2) Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

d.1.3) Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando-a o acesso aos depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato;

d.1.4) Solicitar prévia e expressa autorização do CONTRATANTE durante as ocasiões de eventual substituição de materiais especificados;

d.1.5) Providenciar a imediata troca, sem ônus para o CONTRATANTE, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, por má qualidade, por reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de projeto;

d.1.6) Apresentar amostras de materiais e equipamentos para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e a critério do CONTRATANTE com ônus do custo para a CONTRATADA quando e se ocorrerem;

d.1.7) Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção do cronograma físico aprovado pelo CONTRATANTE;

d.1.8) Fornecer também todos os dispositivos e acessórios, materiais ou ferramentas, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

e.1) Manter como profissional responsável pela execução dos serviços, no mínimo um responsável técnico (engenheiro civil), além de um encarregado habilitado (conforme o item 12.1.3.1, anexo 01, do Edital);

e.1.1) O engenheiro civil deverá ser aquele cujo currículo ou acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa no processo licitatório. Esse profissional deverá participar da execução da obra, objeto deste documento, além de responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato;

e.1.2) Eventuais substituições deste profissional só serão possíveis caso o substituinte apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida

na etapa de habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica perante o CREA;

e.1.3) A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional participante da obra desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou que apresente hábitos nocivos e prejudiciais aos usuários da área destinada à construção;

f.1) Fornecer ao Tribunal de Justiça/CE todos os direitos autorais referentes aos projetos elaborados para utilização em obras futuras que vierem a ser executadas com base no mesmo projeto arquitetônico da obra objeto do presente **Projeto Básico**:

f.1.1) Providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f.1.2) Encaminhar a fatura e a nota fiscal com a Cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior à realização dos serviços/ etapa da obra:

- Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento.
- Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior.
- Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela fiscalização do Contrato.
- Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

f.1.3) Fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS (GFIP e demais, quando necessários). Ao final da execução do contrato para o recebimento definitivo, deverá ainda, fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS;
- Certidão de Quitação do INSS referente ao contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – comprovante de que não possui dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho
- Baixa da ART da execução dos serviços.

g.1) A respeito dos **Procedimentos Administrativos**, as relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO;

g.1.1) Responsabilizar-se pelas despesas com alimentação, vigilância e transporte de pessoal;

h.1) Responder integralmente por si, seus prepostos e empresas parceiras, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços ou em consequência deles, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica;

h.1.1) Deverá manter antes, durante e após o término dos serviços, sigilo absoluto sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função

R

da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis;

h.1.2) Efetuar as demolições, porventura necessárias dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros;

h.1.3) Executar a remoção e o transporte de todo o entulho e detritos, provenientes das demolições, de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO e da municipalidade local.

h.1.4) Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços;

h.1.5) Ceder ao Contratante os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos do Projeto Básico e futuro Contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei no 8.666/93.

i.1) Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento dos serviços será efetuado através de medições mensais durante o prazo de vigência do contrato, conforme estipulado no item 10, anexo 01, do Edital.

5.2 A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e o Projeto.

5.2.1 Essas medições serão detalhadas em planilhas financeiras com todos os itens constantes no orçamento apresentado pela empresa vencedora do certame no ato da assinatura do contrato. **Só serão medidos e autorizados os pagamentos dos itens comprovadamente executados ou instalados na obra através de vistoria do CONTRATANTE.**

5.2.2 A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

5.2.3 A última medição estará condicionada à conclusão total da obra, sanadas todas as pendências e conforme o Recebimento Definitivo (item 18.7), atestado por Comissão designada para esse fim.

5.3 O critério de medição a ser utilizado será totalmente baseado em obras e serviços reais, ou seja, nos quantitativos efetivamente executados, não sendo levados em consideração descontos, acréscimos, perdas e outros elementos similares que deverão ser considerados na composição de custos dos serviços.

5.4 Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelas CONCORRENTES.

5.5 O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- Atestação de conformidade do serviço executado;
- Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social -CND;
- Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual, Distrital e Municipal;
- Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Garantia contratual vigente;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.8 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS

6.1. CARACTERIZAÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

6.1.1 Os serviços estão detalhados na planilha orçamentária anexa. Genericamente, dentre eles, constam principalmente os seguintes:

- Demolições diversas;
- Reformas e instalações civis, incluindo cobertura, piso, forro, revestimento, impermeabilização, drenagem, pavimentação, além de pintura em geral;
- Instalações hidráulicas e de águas pluviais.

6.1.2 A execução desses serviços será conforme os detalhes do Projeto, as especificações e os quantitativos da planilha orçamentária anexa.

6.2. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

6.3. DOS MEMORIAIS E PROJETOS

6.3.1. Conforme descrição prevista, no item 4, Anexo 01, do Edital.

6.4. DAS ESPECIFICAÇÕES

6.4.1. Conforme descrição prevista, no item 5, Anexo 01, do Edital.

6.5. DA REGULAMENTAÇÃO

6.5.1. Conforme descrição prevista, no item 6, Anexo 01, do Edital.

6.6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

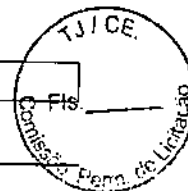
6.6.1. O prazo de execução é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado.

6.6.2. Fica desde já acordado que, caso haja necessidade, devem ser instituídos, pela CONTRATADA, turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive os custos necessários para iluminação e/ou implantação de condições adicionais de segurança.

6.6.3. Ficam ressalvadas e dispensadas apenas aquelas hipóteses de caso fortuito e força maior, previstos em lei, ou situações de atraso decorrentes de ações diretas ou indiretas do próprio CONTRATANTE ou de terceiros, alheios à responsabilidade da CONTRATADA, desde que comprovadamente demonstrada pela CONTRATADA e reconhecida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a quantia total de R\$ _____ (_____), referente à obra completa descrita no Anexo _____ deste Instrumento, a ser paga, após a conclusão dos serviços, através da medição realizada pela Equipe Técnica de Fiscalização do TJCE.



CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.013.14357.22.44905100.15.2.30

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS

9.1. Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irremovíveis.

9.2. Considerando os prazos prévios para consulta de uma licitação deste porte, a vistoria técnica (ou declaração de sua dispensa, conforme item 12.1.4.2, do anexo 01, Edital) realizada pela CONTRATADA ao local dos serviços, a comunicação aberta com o DENGGE, e principalmente a comprovação da CONTRATADA de possuir qualificação técnica, experiência e capacidade para perfeita entrega do objeto em questão, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto à possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas neste Contrato, nos projetos e especificações, como pretensão de cobrança de "serviços extras", acréscimo de materiais e equipamentos ou alterar a composição de preços unitários, oferecidos em proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS

10.1. O vencedor, antes de assinar o contrato, deverá prestar garantia de execução contratual em qualquer uma das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro garantia

10.2. A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5%(cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importância esta a ser devolvida à CONTRATADA, somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

10.3 As garantias acima, serão de 5% por cento do valor do contrato, devendo ser pré-requisito para assinatura do mesmo, e poderão ser complementadas de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

10.4 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a perfeita execução do contrato. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em agência do Banco do Brasil, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios – CCC do TJCE.

10.5 A garantia prestada pelo contratado deverá ter prazo igual ou superior ao prazo de execução deste Contrato. No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.

10.6 A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E DA RESCISÃO

11.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

11.1.1 O descumprimento de prazos e condições de atendimento e a inexecução total ou parcial poderá, a juízo da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, acarretar a aplicação de sanções previstas na lei 8666/93 e suas alterações;

11.1.2. Demais sanções e penalidades como consta no item 22. Anexo 01, do Edital;

11.1.3. Rescisão, nos casos previstos no artigo 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

13.1 O **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e/ou serviços contratados será lavrado, pela comissão técnica de recebimento definida pelo DENGGE, em até 15 (quinze) dias corridos após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.2 O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, _____ de _____ de 2012.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE



CONTRATADA
(Assinatura/Carimbo)

Testemunhas: _____
